

DOM/SC Câmara de Vereadores de Itapoá**Data de Cadastro:** 25/04/2018 **Extrato do Ato N°:** 1603246 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 26/04/2018 **Edição N°:** [2511](#)

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Determina o horário de funcionamento nas repartições da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica determinado o horário de funcionamento nas repartições da Câmara Municipal de Itapoá/SC, a partir de 1º de maio de 2018, das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 18/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 24 de abril de 2018.

José Antonio Stoklosa

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

Resolução nº 03/2018



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1603246, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1603246>